

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 19 da Mesa

RELATORA: Vereadora SUELI GUERRA

1. RELATÓRIO

A Mesa apresentou para deliberação desta Casa, em 22 de Maio de 2014, o Projeto de Resolução nº 19 de 2014, que **“altera dispositivos da Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013”**. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 26 de Maio de 2014 recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, para análise e posterior votação.

Na justificativa da proposição, A Mesa, argumenta que:

É das atribuições da Mesa da Câmara Municipal, na forma do inc. I do art. 42 do Regimento Interno, dirigir os serviços da Casa e, na forma do inc. XI, promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias de sua alçada ou que se insiram na competência legislativa da Câmara.

Após um ano de funcionamento desta Casa com a contratação de estagiários, algumas medidas são necessárias, em especial, a contratação de um estagiário de nível superior para atuar junto ao Setor de Informática, bem assim, tornou-se necessário a correção de problemas identificados, como é o caso da realização de horas além das permitidas.

É sob estas premissas que, depois de ouvido o corpo técnico desta Casa, apresentamos a proposta de alteração de dispositivos da Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, a qual após a oitiva de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

É do conhecimento dessa relatoria que, foram criadas novas estruturas na Câmara de Toledo, tendo em vista a reorganização, faz-se necessário a contratação de mais um estagiário(a) para executar as atividades oriundas destas demandas, especialmente no setor de informática. Bem como, aconteceram situações involuntárias onde houve alguns estagiários(as) fazendo horas além das permitidas, e sabendo que em razão da limitação da carga horária, diária e semanal, fica impossibilitada, para estagiários(as), a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Estado do Paraná

perspectiva de hora extra e compensações de horas previstas para funcionários no regime da CLT, portanto, respeitando o regulamento dos estagiários(as), esta lei torna-se imprescindível.

2. VOTO DA RELATORA.

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer das Comissões de Legislação e Redação, e votamos favorável pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 2014.


SUELI GUERRA
RELATORA

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, os vereadores: Lúcio de Marchi, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol e Neudi Mosconi, reunidos nesta data acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Resolução nº 19, de 2014, de autoria da Mesa, possa ser tramitado nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 2014.


LÚCIO DE MARCHI
Vice-presidente


EUDES DALLAGNOL
Presidente


EDINALDO SANTOS
Membro


NEUDI MOSCONI
Secretário


SUELI GUERRA
Membro